



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CPNJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP

Fone: (17) 3475-1116 - Fax (17) 3475-1124

meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

211

DECRETO Nº 1939, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

Abre no Orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

ARISTEU BALDIN, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e de conformidade com a Lei nº 1116, de 08 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional-suplementar no Setor de Contabilidade Municipal, no valor de R\$ 39.400,00 (trinta e nove mil e quatrocentos reais), destinado a suplementação das seguintes dotações do Orçamento vigente, a saber:

020101	DIRETORIA ADMINISTRATIVA		
	04.122.0043.2007.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
30	3.3.90.39.00- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$	28.000,00	
	01-Tesouro		
	110.000-Geral		
020601	SETOR DO ENSINO FUNDAMENTAL		
	12.361.0121.2048.0000-MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB-FUNDAMENTAL		
149	3.1.91.13.00- Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário.....R\$	6.400,00	
	02-Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados		
	262.000-Educação-Fundeb Outros-40%		
020604	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
	12.365.0124.2049.0000- MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB-INFANTIL		
197	3.3.91.13.00- Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário.....R\$	5.000,00	
	02-Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados		
	262.000-Educação-Fundeb Outros-40%		
TOTAL		R\$	39.400,00

Art. 2º - O crédito aberto na forma do art. 1º do presente Decreto, será coberto com recursos financeiros provenientes de anulação das seguintes dotações do Orçamento vigente, a saber:

020701	SETOR DE VIAS PÚBLICAS		
	15.451.0151.2029.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS		
238	3.1.91.13.00-Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário.....R\$	3.000,00	
	01-Tesouro		
	110.000-Geral		
	15.451.0150.1165.0000-IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA - RECURSO P		
305	4.4.90.51.00- OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$	36.400,00	
	01-Tesouro		
	110.000-Geral		
TOTAL		R\$	39.400,00



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO
CPNJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP

Fone: (17) 3475-1116 - Fax (17) 3475-1124

meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

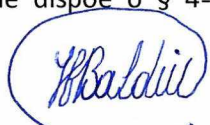
212

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 20 de dezembro de 2016.


ARISTEU BALDIN
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, afixado no lugar público de costume e arquivado junto ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas de Meridiano, na data supra, conforme dispõe o § 4º do Artigo 87 da Lei Orgânica desta municipalidade.


HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO